

DIA INTERNACIONAL DA MULHER

PARIDADE DE GÊNERO

Adoção de políticas afirmativas é dever constitucional do Estado e das instituições



Rômulo Serra/ACNJ

Em decisão histórica, no dia 26 de setembro de 2023, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, durante a 2ª Sessão Extraordinária, a criação de política de alternância de gênero no preenchimento de vagas para a segunda instância do Judiciário

No Dia Internacional da Mulher (08/03), data comemorativa oficializada pela Organização das Nações Unidas, em 1975, a Apeminas apresenta breve reflexão sobre a equiparação das condições entre homens e mulheres nas instituições jurídicas brasileiras, e resumo dos principais avanços promovidos nos últimos quatro anos.

OAB - O estabelecimento da paridade de gênero e de 30% de cotas raciais, pela Ordem dos Advogados do Brasil, que instituiu, em 14 de abril de 2021, essa condição já na formação das chapas que concorrerem às eleições naquele ano, para o triênio 2022-2024, desencadeou todo um movimento que repercutiu rapidamente não apenas nas seccionais e subseções da Ordem, como também, em outras entidades representativas da Advocacia, como, por exemplo, a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape).

Anape - Em 11 de março de 2022, a Assembleia Geral Ordinária da Anape aprovou a proposta de estabelecimento de paridade de gênero na entidade, ficando estabelecido o mínimo de 50% de integrantes mulheres para as chapas concorrentes para a Diretoria, sendo aprovado o mesmo percentual para os membros da Comissão Eleitoral. Aprovada também a proposta de adoção de cotas raciais, sendo fixado o percentual mínimo de 20% para integrantes negros e indígenas. As novas condições foram adotadas já nas eleições para a gestão da associação nacional no triênio 2023-2026.

Quinto Constitucional - No mesmo dia 11 de março, o Conselho da OAB Minas aprovou, por unanimidade e aclamação, proposta do presidente Sérgio Leonardo para a regulamentação das eleições do quinto constitucional com paridade de gênero e cota racial. Assim, para a formação da lista sêxtupla, três vagas passaram a ser destinadas para advogadas e três vagas para advogados, sendo necessária a autodeclaração racial. Logo depois que a OAB Minas anunciou os novos critérios, em 14 de

março foi lançado, em frente à sede do Conselho Federal da OAB, em Brasília, o movimento nacional *Paridade no Quinto Constitucional*.

CNJ - Em uma decisão histórica e unânime em prol da equidade na magistratura brasileira, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, no dia 26 de setembro de 2023, a criação de política de alternância de gênero no preenchimento de vagas para a segunda instância do Judiciário. Com a decisão, as cortes deverão utilizar a lista exclusiva para mulheres, alternadamente, com a lista mista tradicional, nas promoções pelo critério do merecimento.

A medida foi aprovada durante a 2ª Sessão Extraordinária de 2023 do órgão, no julgamento do Ato Normativo 0005605-48.2023.2.00.0000, relatado pela conselheira Salise Sanchotene. A norma altera a Resolução CNJ nº 106/2010, que trata dos critérios objetivos para a promoção de magistrados e magistradas.

Alternância - Em seu voto, lido na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de setembro, a relatora destacou a importância da mudança normativa. “Os homens ocupam cerca de 75% das vagas dessas cortes e continuariam com amplas possibilidades de se tornarem desembargadores, pois o acesso ao 2º grau continuaria aberto, só que de forma alternada por gênero. Da perspectiva do interesse público e da democracia, nada se perderia com a política de ação afirmativa. Afinal, é a ausência de mulheres nos tribunais - e não de desembargadores do sexo masculino - que compromete interesses sociais relevantes e a legitimidade democrática das cortes”, argumentou.

Embora constituam cerca de 51% da população brasileira, as mulheres representam 38% da magistratura, sendo 40% presentes no primeiro grau de jurisdição e apenas 21% no segundo grau. (Com informações do [CNJ](#))

Igualdade de gênero e direito das mulheres

Atendendo ao convite da Diretoria de Direitos Humanos da Anape, formulado a todas as suas associadas, a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, produziu um artigo sobre o tema *Igualdade de gênero e direito das mulheres*, para integrar uma publicação especial a ser lançada, em formato digital, ainda no mês de março.

O artigo, intitulado *Igualdade de gênero e direito das mulheres - Políticas afirmativas que promovam o alcance de paridade de gênero nas instituições jurídicas brasileiras*, parte da constatação de que há acentuada assimetria de gênero na ocupação de cargos nas instituições jurídicas brasileiras, pois são, majoritariamente, lideradas por homens.

“O estabelecimento de regras igualitárias no Direito (internacional e nacional) representa uma evolução no estabelecimento de paridade de gênero, mas a simples previsão legal não tem sido capaz de promover igualdade substantiva entre homens e mulheres. Nesse sentido, a adoção dessas políticas afirmativas representa um verdadeiro dever constitucional e não mera faculdade política do Estado e das Instituições brasileiras. A igualdade proposta por essas ações afirmativas não pode ser meramente formal, devendo servir de instrumento para buscar um ambiente que realmente assegure às mulheres uma igualdade substantiva, de oportunidades e de resultados, até que cesse a desigualdade material que justificou a adoção dessas ações afirmativas”, defende.

>> **Em breve, divulgaremos os meios de acesso para a publicação especial da Anape, dedicada ao tema *Igualdade de gênero e direito das mulheres*.**



Adriana Porto/Apeminas

Políticas afirmativas representam dever constitucional e não mera faculdade política do Estado e das instituições brasileiras, defende a presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello

CONSELHO SUPERIOR AGE-MG

Empossados, ontem, os novos conselheiros

Publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 3 de março, o termo de homologação da eleição dos representantes do Conselho Superior da AGE para o período 2024/2025.

Foram eleitos, em 29 de fevereiro de 2024, em suas respectivas classes e níveis, para serem membros do Conselho Superior:

Nível IV - Marcelo Barroso Lima Brito de Campos (titular) e Danilo Antônio de Souza Castro (suplente);

Nível III - Daniela Victor de Souza Melo (titular) e Liana Portilho Mattos (suplente);

Nível II - Gabriel Arbex Valle (titular) e Rafael Rapold Mello (suplente);

Nível I - Tiago Santana Nascimento (titular) e Juarez Raposo Oliveira (suplente) / Thiago Diniz Mateus dos Santos (titular) e Matheus Fernandes Figueiredo Couto (suplente);



Advogados Regionais - Rômulo Geraldo Pereira (titular) e João Paulo Pinheiro Costa (suplente);

Procuradores Chefes - Gustavo Chaves Carneira Machado (titular) e Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho (suplente);

Procuradores lotados no Interior - Alexandre Moreira de Souza Anaguchi (titular) e Rafael Assed de Castro (suplente).

Ontem (07/03), os novos conselheiros e seus respectivos suplentes participaram das sessões do Conselho Superior da AGE, que tiveram, entre seus objetivos, a instalação e funcionamento anual do Conselho, a posse dos eleitos, e a definição da ordem de votação.

A presidente da Apeminas, Célia Cunha Mello, que tem voz nas reuniões do Conselho Superior da AGE-MG, deseja aos novos conselheiros sucesso na representação dos procuradores do Estado.

Newsletter

APE NEWS

Facebook > facebook.com/apeminas
Instagram > instagram.com/apeminas

Twitter > twitter.com/apeminas
LinkedIn > linkedin.com/company/apeminas

Rua Espírito Santo 466, sala 1506 - Centro - CEP: 30160-916 - Belo Horizonte / MG
Tel: (31) 3261-3532 - acs.apeminas@gmail.com - www.apeminas.org.br

> Produção Editorial: Mombak Comunicação Estratégica
> Jornalista responsável: Marli Assis - MTB 5.571-JP
> Redação: Andrea Rocha
> Projeto Gráfico: Alice Crepaldi - Diagramação: Danielle Marcussi